

COMUNICADO Nº 272/2026/CCS - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 397/2026**

**COTAÇÃO**

<p><b>Prezados(as) Senhores(as),</b></p> <p>A <b>Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS</b>, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.</p>
<p style="text-align: center;"><b>OBJETO</b></p>
<p>Aquisição de 31 (trinta e uma) bicicletas elétricas e 31 (trinta e um) capacetes de segurança a serem utilizados pelos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) no desenvolvimento de suas atividades, que incluem realização de visitas domiciliares, apoio às ações de vigilância em saúde, transporte de insumos e articulação com as comunidades indígenas atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) localizadas nos territórios indígenas do município de Aracruz/ES, no âmbito do Projeto Especial de Saúde do Rio Doce (PES-RD).</p>
<p style="text-align: center;"><b>LOCAL DE ENTREGA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Escritório Local do DSEI MG/ES,</b> Rua Augusto Sizenando Corrêia, nº 556, bairro De Carli, Aracruz-ES CEP: 29194-044.</p>

<b>ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA</b>	
Prazo para envio da proposta:	À <b>00hr</b> , do dia <b>09/06/2026</b> até as <b>23h59</b> do dia <b>11/06/2026</b> .
E-mail para envio da proposta:	<a href="mailto:aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br">aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br</a>
Prazo de entrega:	<b>Até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.</b>
Informações disponíveis em nosso site:	<a href="http://www.agenciasus.org.br">www.agenciasus.org.br</a>
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525
Dúvidas e Esclarecimentos	<p>Serão recebidas até as <b>23h59</b> do dia <b>11/06/2026</b>, exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br">aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br</a></p> <p><b>Assunto: Cotação de Preços nº 397/2026 - Aquisição bicicletas elétricas e capacetes de segurança.</b></p> <p><b>Destinatário:</b> Coordenação de Contratações e Serviços - CCS - PES Rio Doce.</p>

**1. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

1.1. A presente contratação observará o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado pela **Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, nos termos do art. 4º, inciso I, do referido normativo.

1.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o conjunto integral do objeto pretendido, conforme as especificações e condições estabelecidas nesta requisição.

1.3. A presente requisição de proposta comercial compreende os itens descritos neste documento, devendo os proponentes apresentar a proposta em estrita observância ao **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**, anexo à esta requisição, contendo todas as informações obrigatórias, especificações e detalhamentos necessários à adequada avaliação da proposta.

1.4. Poderão ser **desclassificadas** as propostas que não atenderem integralmente ao **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**, às **especificações técnicas**, à **forma de apresentação**, ao **descritivo do objeto** ou aos **requisitos formais estabelecidos nesta requisição**.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS**

2.1. As características do objeto constam no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		<p><b>Bicicleta elétrica</b> com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motor elétrico <i>brushless</i> com potência nominal de 750W, com sistema de pedal assistido, sem acelerador manual independente e velocidade máxima assistida de até 32 km/h, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 996/2023;</li> <li>• A bateria deverá ser removível e recarregável, sendo de íon de lítio, com tensão mínima de 48v, protegida contra sobrecarga e curto-circuito;</li> <li>• Carregador <i>bivolt</i> automático (110V-220V), compatível com a bateria fornecida, original do fabricante da bicicleta elétrica ou homologado pelo respectivo fabricante, dotado de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito;</li> <li>• Pneus tipo <i>fat tire</i>, com aro mínimo de 20 e máximo de 24 polegadas, largura mínima de 4.0 polegadas, adequados para terrenos irregulares;</li> <li>• Freios a disco hidráulicos nas rodas dianteira e traseira;</li> <li>• Quadro reforçado em alumínio ou material equivalente;</li> <li>• Assento anatômico, reforçado e estofado, adequado para uso prolongado, proporcionando conforto e estabilidade durante a condução;</li> <li>• A bicicleta deverá possuir painel digital (LCD) para monitoramento de velocidade,</li> </ul>				

1

1	<p>nível de carga da bateria e modo de assistência;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suspensão dianteira com sistema de amortecimento adequado para absorção de impactos em terrenos irregulares, bem como suspensão traseira compatível com a capacidade de carga e condições de uso previstas;</li> <li>• Cor das bicicletas elétricas: preta fosca ou preta brilhante;</li> <li>• As bicicletas deverão possuir campainha, refletores dianteiro, traseiro e laterais, bem como trava de segurança compatível com uso profissional;</li> <li>• Manual de instruções em português, com orientações de uso, manutenção e segurança;</li> <li>• Deverá suportar carga mínima de 120 kg;</li> <li>• Plotagem e adesivação institucional em vinil automotivo, conforme padrões visuais fornecidos pela AgSUS;</li> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica para reparo, substituição de componentes e eventual troca de unidades defeituosas, mediante acionamento da CONTRATADA pelos canais oficiais de atendimento; e</li> <li>• A bicicleta elétrica deverá ser fornecida com todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento e seu enquadramento na categoria de bicicleta elétrica, em conformidade com as normas técnicas vigentes e Solicitação de Compras Bicycletas Elétrica.</li> </ul>	Unidade	31	R\$	R\$
2	<p>Kit Básico de Ferramentas para pequenos ajustes:</p> <p>Como item obrigatório, as bicicletas elétricas deverão ser fornecidas com kit básico de ferramentas, destinado à manutenção preventiva e à realização de pequenos reparos mecânicos e elétricos, contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Multímetro digital para verificação de voltagem, continuidade elétrica e diagnósticos básicos;</li> <li>• Conjunto de chaves hexagonais internas com medidas entre 2 mm e 8 mm;</li> <li>• Canivete multi ferramentas contendo, no mínimo, chaves hexagonais internas tipo Allen e Torx nas medidas 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm e 6 mm, além de chave para parafusos com encaixe tipo estrela de seis pontas, padrão T25 ou compatível;</li> <li>• Chaves de fenda reta e cruzada, similar a chave Phillips;</li> <li>• Chaves de boca de 15 mm ou com medidas compatíveis aos sistemas de fixação das rodas e componentes mecânicos;</li> <li>• Espátulas para remoção de pneus;</li> <li>• Kit de remendo para câmara de ar;</li> </ul>	Kit	31	R\$	R\$

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mini bomba de ar portátil para pneus;</li> <li>• Fita isolante;</li> <li>• Abraçadeiras de fibra sintética similar a nylon (Poliamida) para organização e fixação de cabos e componentes (tipo enforca gato).</li> </ul>				
3	<p>Capacete de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Casco externo em ABS ou policarbonato;</li> <li>• Revestimento interno em EPS;</li> <li>• Tamanho ajustável;</li> <li>• Sistema de ajuste regulável, cintas com fecho de segurança, ventilação adequada;</li> <li>• Certificação do INMETRO e conformidade com normas técnicas aplicáveis à proteção para ciclismo ou mobilidade elétrica;</li> <li>• Plotagem e adesivação institucional em vinil automotivo, conforme padrões visuais fornecidos pela AgSUS.</li> </ul>	Unidade	31	R\$	R\$
4	Plotagem e Adesivação das bicicletas elétricas, em vinil automotivo.	Unidade	31	R\$	R\$
5	Plotagem e Adesivação dos capacetes de segurança, em vinil automotivo.	Unidade	31	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

Frete: Todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga e descarga, bem como à mobilização de pessoas técnico para a entrega, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

3.1. As bicicletas elétricas deverão ser entregues montadas, reguladas, testadas e prontas para uso, incluindo a entrega técnica no local, com orientações práticas de uso, operação segura e manutenção básica aos usuários indicados;

3.2. Entrega Técnica: O fornecedor deverá realizar as instruções de operação e manutenção básica para os condutores no ato da entrega;

3.3. Todos os itens do objeto deverão ser entregues de forma única, na modalidade porta a porta, no escritório Local do DSEI MG/ES, situado na rua Augusto Sizenando Corrêa, nº 556, Bairro De Carli, **Aracruz/ES**, CEP: 29194-044;

3.4. O prazo máximo para entrega é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

3.5. A entrega e a conferência técnica deverão ser realizada mediante **agendamento prévio**, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, preferencialmente no período das 08h às 12h e das 14h às 17h;

3.6. A entrega será acompanhada por representante da CONTRATANTE, responsável pela conferência visual e técnica preliminar, e pela emissão do Termo de Recebimento Provisório:

- Cada uma das 31 (trinta e uma) bicicletas elétricas e cada um dos 31 (trinta e um) capacetes de segurança deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acondicionados em embalagem original do fabricante, e acompanhados de seus respectivos manuais de operação em português, bem como dos certificados de garantia de 12 (doze) meses e das respectivas notas fiscais;
- No ato da entrega A CONTRATADA deverá realizar demonstração do funcionamento das bicicletas elétricas e dos motores, bem como deverá fornecer orientações sobre operação, segurança e manutenção básica para os condutores designados pela CONTRATANTE.

3.7. **Plotagem e adesivação:** a entrega das 31 (trinta e uma) bicicletas elétricas e dos 31 (trinta e um) capacetes de segurança deverá incluir, obrigatoriamente, a plotagem e a adesivação institucional completas, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, observando rigorosamente os padrões visuais e os arquivos digitais da adesivação institucional que serão fornecidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato:

- Antes da aplicação definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar prova digital ou simulação do layout para validação formal da CONTRATANTE, sendo vedado o início da aplicação sem aprovação expressa da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA será responsável pela produção, transporte, aplicação da adesivação em vinil automotivo e, quando necessário, substituição da plotagem, bem como pela reparação de quaisquer danos causados durante sua execução;
- Caso sejam identificadas não conformidades em relação ao padrão visual aprovado ou falhas na aplicação da adesivação, a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem custo adicional para a CONTRATANTE;
- O recebimento provisório das 31 (trinta e uma) bicicletas elétricas e dos 31 (trinta e um) capacetes de segurança

ficará condicionado à verificação, pelo fiscal do contrato, da conformidade da adesivação com os padrões visuais previamente aprovados pela CONTRATANTE;

- Para fins de recebimento definitivo, o fiscal do contrato deverá elaborar registro fotográfico completo da adesivação aplicada, e realizar a emissão da declaração de conformidade;
- Constatadas divergências em relação aos padrões aprovados, o recebimento poderá ser recusado até a regularização das inconsistências identificadas; e
- Os objetos da presente contratação não poderão conter qualquer tipo de identificação visual, publicidade, logomarca ou propaganda da CONTRATADA, ou qualquer outro diverso do aprovado pela CONTRATANTE;

3.8. Todos os custos relativos ao **frete, transporte, seguro contra perdas ou avarias, carga e descarga** correrão por conta da **CONTRATADA**, não sendo admitidos ônus adicionais à **CONTRATANTE**, devendo os bens ser entregues novos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### 4. DA GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia de 12 (doze) meses para as **bicicletas elétricas e todos os seus componentes**, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e/ou recebimento definitivo dos produtos;

4.2. A empresa fornecedora deve prestar manutenção corretiva dos bens, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada em território nacional, de acordo com as normas técnicas específicas, destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.3. O acionamento da garantia deverá ocorrer mediante comunicação formal da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA realizar o atendimento inicial no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e promover a solução do problema, incluindo reparo ou substituição de peças e componentes defeituosos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos;

4.4. Na impossibilidade de reparo dentro do prazo estabelecido, ou em caso de reincidência de defeitos que comprometam a segurança, a funcionalidade ou a continuidade do uso do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição integral da unidade por outra de características equivalentes ou superiores, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, incluindo custos de transporte, retirada e devolução do equipamento. Nos termos das condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser encerrado após a entrega integral e definitiva do objeto, sem prejuízo da manutenção das obrigações legais remanescentes, especialmente aquelas relacionadas à garantia do objeto.

5.2. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que previamente demonstrada à vantajosidade econômica, o bom desempenho do Contrato e à concordância da **CONTRATADA**, nos limites previstos no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado conforme a entrega efetivamente realizadas e atesto do fiscal, por meio de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo e aceitação do Recibo, Nota Fiscal, Fatura ou Boleto pelo fiscal do contrato.

6.2. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal ou Documento Fiscal, discriminando todas as importâncias devidas, com o descritivo detalhado e correspondente ao bem efetivamente fornecido e entregue, a ser encaminhado por e-mail à **CONTRATANTE**, mediante confirmação de recebimento.

6.3. Caso a **CONTRATADA** não emita Nota Fiscal Eletrônica, deverá encaminhar o respectivo documento fiscal específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

6.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da **CONTRATANTE** ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

6.6. Para fins de faturamento e comprovação da entrega, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, CNPJ nº **37.318.510/0001-11**, Inscrição Estadual CF/DF nº **08.177.294/001-70**, e conter, de forma expressa e detalhada, no mínimo, as seguintes informações: número do processo, identificação da Agência com o respectivo CNPJ, número do Contrato, endereço do respectivo local de entrega, bem como a discriminação completa dos itens fornecidos, com indicação das quantidades, marca e modelo correspondentes.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. Aplicam-se à presente contratação as penalidades previstas nos arts. 74 a 79 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado ou com identidade visual da empresa, devidamente datada e assinada por seu representante legal ou procurador regularmente constituído**, conforme **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO anexo**, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

8.2. A validade da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

8.3. O proponente deverá apresentar, para cada item ofertado, catálogo(s), prospecto(s) contendo imagem ilustrativa do produto, ficha(s) técnica(s) e, quando cabível, as certificações aplicáveis emitidas pelos órgãos competentes (tais como INMETRO, ANVISA, ANATEL, entre outras), a fim de possibilitar a adequada verificação da conformidade técnica da proposta com as especificações estabelecidas nesta requisição.

8.4. Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 11/06/2026**, exclusivamente pelo e-mail: [aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br](mailto:aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br). As respostas serão formalizadas por escrito.

8.5. Em caso de impossibilidade de encaminhamento da proposta no prazo estabelecido, solicita-se que o proponente informe, tempestivamente, nova previsão para sua apresentação, acompanhada da devida justificativa, a qual será submetida à avaliação desta Coordenação, não implicando sua aceitação automática.

8.6. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

8.7. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

8.8. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

<b>QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE - DADOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Razão Social</b>	
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>CNPJ</b>	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. <ul style="list-style-type: none"><li>• Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz.</li><li>• Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.</li></ul>
<b>Endereço</b>	Com CEP
<b>Telefone(s) de Contato</b>	Com DDD
<b>Dados Bancários</b>	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
<b>Representante Legal</b>	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes;</li><li>• Procuração específica para fins deste processo;</li><li>• Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.</li></ul>
<b>CPF do Representante Legal</b>	
<b>E-mail do</b>	

<b>Representante Legal</b>	
<b>Validade da Proposta</b>	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da apresentação das propostas.
<b>Prazo de Entrega</b>	Informar em dias corridos (não úteis) <b>Obs.: O prazo máximo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.</b>
<b>Preencher o Valor Unitário e o Valor Total dos itens</b>	

**Coordenação de Contratações e Serviços**

**UAC/DIOP/AGSUS**

**(61) 99657-7652**